



Despacho n.º6 /XIII/AAF/2022

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA DO GABINETE
DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

Dr.ª Maria José Brito de Moura

No uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Senhor **Vereador António Carlos Pedrosa Pereira**, pelo despacho n.º3 despacho n.º 3/XIII/VACP/2022, de 18 de Julho , de 2022 e, ao abrigo do disposto no artigo 38.º n.ºs 1, 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (LALEIA 1), do artigo 46.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) , ou da norma infra referida, subdelego na Dr.ª Maria José Brito de Moura, enquanto no desempenho das funções de Coordenadora do Gabinete de Intervenção Social, Saúde e Habitação, as competências abaixo enunciadas, a exercer no âmbito da mesma unidade orgânica.

1.º Único

Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal;

- 2.ª Nos atos praticados ao abrigo da subdelegação, deve ser mencionada a qualidade de subdelegado e o despacho que a conferiu.
- 3.ª O destinatário do presente despacho deve prestar informação sobre o exercício das competências nele subdelegadas e bem ainda de exarar nos processos e outros documentos que submeta a decisão superior a menção do cumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis.
- 4.º Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Chefe de Divisão Dr.ª Maria José Brito de Moura.

Determino a publicitação do presente despacho, a promover pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias



subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio Internet do município e no Boletim Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatamente

Moita, 27 de julho de 2022

A Diretora do Departamento de Educação,
Desenvolvimento Social e Cultura

Anabela Araújo Franqueira